

## **Regulamento Passatempo “Give-away solidário Natal 2020”**

### **Entidade Promotora**

**A LAGOAS PARK, S.A.**, sociedade com sede social no Lagoas Park Edifício 2 2740-265 Porto Salvo – Portugal, contribuinte 513 985 964, adiante designada de PROMOTORA DO PASSATEMPO, é promotora do passatempo a realizar na página de Facebook do Lagoas Park em [www.facebook.com/lagoaspark](http://www.facebook.com/lagoaspark) com início a 4 de dezembro de 2020 e término a 15 de dezembro de 2020, designado por “Give-away solidário Natal 2020”.

### **Finalidade do Passatempo**

O presente passatempo tem como finalidade premiar o participante que escreva a frase mais criativa sobre o Natal, como comentário na publicação do passatempo no Facebook do Lagoas Park até às 23:59 do dia 15 de dezembro de 2020.

### **Requisitos de Participação:**

1. A participação neste passatempo destina-se a indivíduos maiores de idade, residentes em Portugal continental e que sejam seguidores da página de Facebook do Lagoas Park (condição obrigatória).
2. Apenas serão considerados os comentários que tenham sido efetuados pelo participante na publicação do passatempo presente na página de Facebook do Lagoas Park: <https://bit.ly/3qkSxby>
3. Para a participação ser considerada, o participante deverá partilhar publicamente a publicação no seu perfil.
4. A participação só é considerada válida caso se verifiquem todas as situações acima descritas.

### **Prazo do passatempo:**

1. O passatempo tem início no dia 4 de dezembro de 2020 e termina às 23:59 de 15 de dezembro de 2020.

### **Apuramento dos premiados:**

1. O premiado será o participante cujo comentário seja mais criativo durante o período dedicado ao passatempo, isto é, de 4 de dezembro de 2020 até às 23:59 de 15 de dezembro de 2020.
2. O premiado será apurado após a conclusão do passatempo, através de um júri formado por elementos da equipa do Lagoas Park, e formalmente comunicado

no dia 16 de dezembro de 2020, através de mensagem privada enviada pela PROMOTORA DO PASSATEMPO.

**Prémio e respetivas Condições:**

1. O Prémio a atribuir a um vencedor corresponde a um cabaz de Natal no valor aproximado de 70€.

**Reclamação e Utilização do prémio**

1. Para receber o prémio, o vencedor do passatempo deverá dirigir-se ao Edifício 2 do Lagoas Park, em horário a combinar, onde será entregue o mesmo. O vencedor será contactado previamente por mensagem privada no Facebook.
2. Para levantamento do prémio, o vencedor deverá apresentar o seu documento de identificação.
3. O prémio não pode ser objeto de troca por outro prémio nem ser alvo de substituição por dinheiro, pelo que a participação no passatempo implica a concordância do vencedor em relação ao mesmo.

**Código de Conduta:**

1. A PROMOTORA DO PASSATEMPO eliminará e denunciará perante a entidade Facebook todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:
  - 1.1. Mensagens ou imagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
  - 1.2. Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
  - 1.3. Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.
  - 1.4. Difamação, injúrias, ameaças ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
  - 1.5. Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
  - 1.6. Publicação de mensagens ou imagens repetidas e não construtivas.
  - 1.7. Distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas, apresentação de páginas ilegais, loading, etc.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1. A PROMOTORA DO PASSATEMPO reserva o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior, sem que tal

confira o direito a indemnização ou compensação a que título seja, a eventuais participantes.

2. A publicidade ao Passatempo será feita na página de Facebook do Lagoas Park, Website do Lagoas Park, app Be Lagoas e Instagram do Lagoas Park.

3. O presente regulamento ficará disponível para consulta no website do Lagoas Park, durante o período do passatempo.

4. A PROMOTORA DO PASSATEMPO reserva o direito de deliberar de forma vinculativa sobre toda e qualquer dúvida que venha a ser colocada no âmbito deste Passatempo e que envolva o esclarecimento ou clarificação das regras aplicáveis ao mesmo.

5. Não serão aceites reclamações que não se encontrem abrangidas por este regulamento.

6. A PROMOTORA DO PASSATEMPO pode cancelar o Passatempo se, em virtude de qualquer circunstância, não puder ou estiver impossibilitada de o realizar ou de o concluir, sem que os participantes possam, por esse facto, dela exigir qualquer tipo de indemnização.

7. A PROMOTORA DO PASSATEMPO reserva-se o direito de proceder à anulação das participações ou atribuição do prémio, sempre que sob tais participações ou atribuição do prémio existam indícios de fraude ou similar.

8. Na circunstância referida no número anterior, a PROMOTORA DO PASSATEMPO reserva o direito de excluir o participante e de cancelar o eventual prémio a que este tenha direito.

9. A PROMOTORA DO PASSATEMPO obriga-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

10. Os dados pessoais solicitados para a participação no presente Passatempo não serão processados nem utilizados futuramente em ações promocionais ou informativas da PROMOTORA DO PASSATEMPO. Para além de que a PROMOTORA DO PASSATEMPO compromete-se a não ceder estes elementos a terceiros.

11. O Passatempo não está ligado ao Facebook, e não é de forma alguma participado, organizado ou apoiado pelo Facebook. O destinatário da informação prestada não é o Facebook mas sim a PROMOTORA DO PASSATEMPO.

12. A participação no Passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento, incluindo a autorização para divulgação do nome e da imagem dos vencedores para efeitos da atribuição do prémio.

Oeiras, 4 de dezembro de 2020